SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

À Coordenação das Comissões
Para Providências, em
02/12/2015

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

RECEBIDO
EM:
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Salvador, 02 de Dezembro de 2015.

OF. GAB. Nº 1067.

Ao Ilustríssimo Senhor

CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO

Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador - ***CMS***

Caro Senhor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao OF nº 03/2015-DIREL, protocolado nesta Secretaria mediante EX nº 777/2015, o qual encaminha Projeto de Lei nº 34/2015, de iniciativa da Vereadora Vânia Galvão, Líder do PT, solicitando informações para efeito de denominação quanto ao logradouro publico nominado ***VEREADOR ZEZÉU RIBEIRO,*** *informamos que em consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador - CADLOG, foi constatado a* **inexistência** *de logradouro público com a denominação acima. Sendo assim, segue em anexo, Minuta do Projeto de Lei e Planta de Localização para fins oficial.*

Na oportunidade, informamos que foi encaminhado no dia 08/05, o material (cópia anexa), para o então Diretor Legislativo Benigno Britto, porém funcionários do protocolo dessa Casa, não o recebeu, motivo pelo qual, reencaminhamos a referida solicitação.

Encontramo-nos à disposição para informações elucidativas, e na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

RECEBIDO
EM:
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

RECEBIDO
EM 02/12/2015
DIRETORIA LEGISLATIVA
11:50hs

FL-08

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **RUA VEREADOR ZEZÉU RIBEIRO** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro nº **08027**, que tem início na Rua Engenheiro Raymundo Carlos Nery nº 08030, e termina na Estrada da Barragem, Região Administrativa 14 – Cajazeiras, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.448,340, Y - 8.575.201,170 e finais X - 567.346,110, Y - 8.573.545,380 Folha Sicad 133.240, passa a ser denominado **Rua Vereador Zezéu Ribeiro.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

FL-09

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

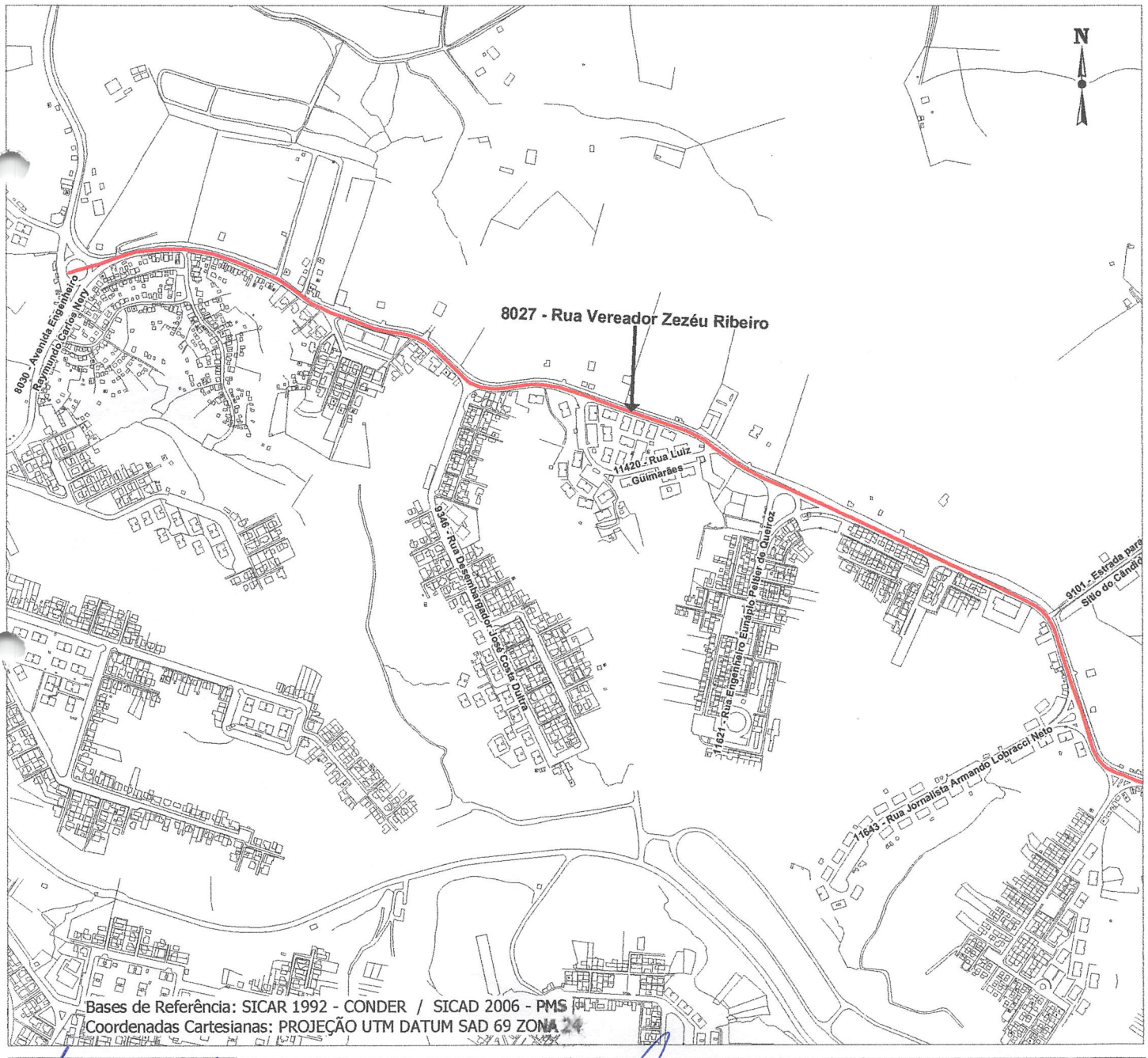
Data de Emissão: 31/03/2015

Nome Completo do Logradouro: **Rua Vereador Zezéu Ribeiro**

Cód. Logradouro: **08027**

Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD	Subdistrito
	133240	24 - Valéria

	Nome Completo do Logradouro	Cód. Logradouro
Logradouro Limite Inicial:	Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery	08030
Logradouro Limite Final:	Estrada da Barragem	08068



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24

Técnico(a) Responsável	Chefe de Setor	Subcoordenadoria	Coordenadoria	Subsecretaria
Ailton Oliveira Encarregado Mat. 22232	Sérgio Pinto Chefe do SELOG Mat. 813371	Carlos Roberto dos A. Brandão Coord. Central de Informações Chefe de Geoprocessamento	Elba Guimarães Veiga Coord. Central de Info e Produção de Indicad. Urbanos e Ambientais	Silvio de Sousa Pinheiro Secretário da SUCOM

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf.Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000